



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 110/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765, de 14 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|---------------------|--|------------------|
| 7000 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA | |
| 7001 | - Administração Geral | |
| 7001.1030100302.095 | - Manut. dos Serviços Atend. Geral a Saúde | |
| | Recurso - Fonte 31321 | |
| 6696/3.3.90.36.00 | Outros Serviços P. Física | 10.000,00 |
| TOTAL | | 10.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|---------------------|--|------------------|
| 7000 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA | |
| 7001 | - Administração Geral | |
| 7001.1030100302.095 | - Manut. dos Serviços Atend. Geral a Saúde | |
| | Recurso - Fonte 31321 | |
| 7032/4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 10.000,00 |
| TOTAL | | 10.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 31 / 05 / 2006
DE N.º 7713
UMUARAMA, 31 / 05 / 2006
W. W. W. W.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO